CANAL RURAL

20 DE JUNHO DE 2017
TERÇA • 21H

Leilão Virtual

NELORE M2 Buia

& CONVIDADOS ESPECIAIS

CONVIDADOS ESPECIAIS

CASH
Nelore PO • Fazenda Santa Clara

FAZENDA MARLICE
Espólio Mauro Rezende de Andrade

"A paixão pelo Zebu é transmitida de geração em geração em nossa família, meu pai, Mozart Vilela Andrade, deu início à seleção no ano de 2.000 na Fazenda Xapuri, incentivado pelo meu avô Mauro Rezende de Andrade, um grande apaixonado pela raça Nelore. Sem dúvidas, seu grande apresso e comprometimento com o melhoramento genético foi minha maior inspiração para que me tornasse também um apaixonado pela raça e dedicasse minha vida a essa gratificante missão.

Após registrarmos 400 fêmeas LA no início da seleção e consolidarmos uma base sólida e muito funcional, o grande salto em nossa seleção se deu em 2010, quando passamos a adquirir doadoras de criatórios consagrados para serem trabalhadas na FIV (fertilização in vitro), podemos destacar dois criatórios que contribuíram muito em nosso progresso genético: Nelore MRA – Márcio Rezende de Andrade e Nelore KITO – Marcos Rezende de Andrade, meus tios, e que, com muito orgulho, posso dizer que foram meus grandes professores na arte de selecionar, e também na arte da vida, grandes exemplos.

Após conquistarmos prêmios importantes e colocarmos nossa genética à prova em leilões importantes da raça Nelore, surgiu a ideia de idealizarmos nosso primeiro leilão, pensando também em oferecermos um espaço para que nossos parceiros tenham um ponto para comercializarem seus produtos. Com a grande responsabilidade de ser o 1º leilão, apartamos lotes de qualidade imensurável do Nelore Bula e também de nossos convidados.

Nossos antecessores cravaram seus nomes dentro da raça Nelore, e hoje, com grande satisfação, venho convidar você para fazer parte dessa NOVA HISTÓRIA: 1º Leilão Virtual Nelore BULA & Convidados Especiais! "

Felipe Andrade

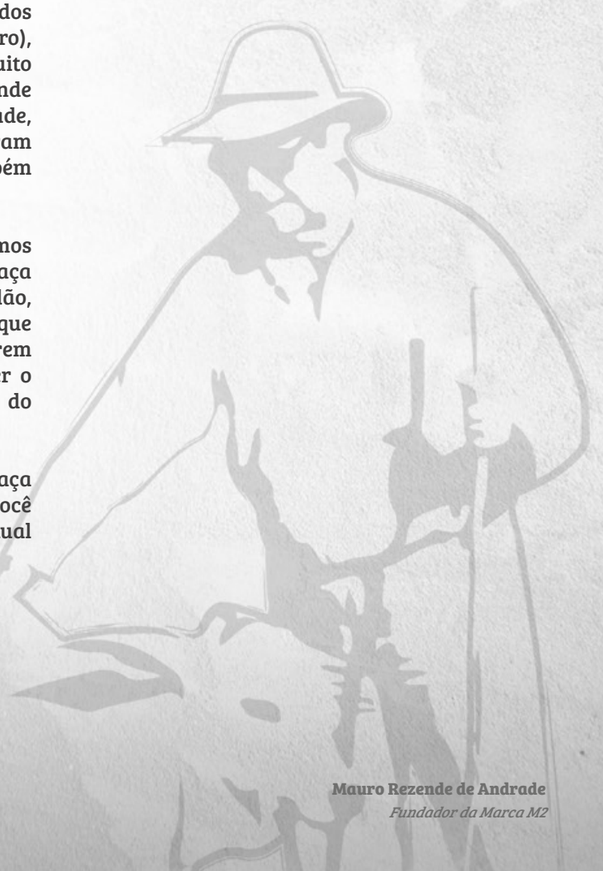

Mauro Rezende de Andrade
Fundador da Marca M2

CANALRURAL

20 DE JUNHO DE 2017
TERÇA • 21H

Leilão Virtual

NELORE M2 Bula

& CONVIDADOS ESPECIAIS

Realização: Bula

Convidados Especiais: Fazenda Marlice (Espólio Mauro Rezende de Andrade) · CASH

Leiloeira: Programa Leilões 43 3373.7077

Assessoria: Bula 67 99944.1382 · JCJ Assessoria Pecuária 67 99909.3938 · Premier Assessoria Pecuária 16 3252.4607

FRETE GRÁTIS PARA TODA MALHA VIÁRIA BRASILEIRA

NELORE BULA - MOZART VILELA ANDRADE / NELORE CASH - MARCUS HORCEL / NELORE ZOP

LOTE 01 PRENHEZ

BÉLGICA FIV BULA

BITELO DA SS x RIMA FIV ESTRELA 3 (RAMBO DA MN)

ACASALAMENTO: NAVIRAÍ FIV JIGAR ou MAGNUM DE NAVIRAÍ
PREV. DE PARTO: NAVIRAÍ: JANEIRO/18 • MAGNUM: FEVEREIRO/18

NELORE BULA - MOZART VILELA ANDRADE / NELORE CASH - MARCUS HORCEL / ALEXANDRE FERREIRA

LOTE 03 PRENHEZ

DINASTIA

JERU FIV DO BR x MAHARASH IV TE J. GALERA (RANCHI IPÊ OURO)

ACASALAMENTO: KAYAK TE MAFRA ou HERÓI DE NAVIRAÍ
PREV. DE PARTO: KAYAK: DEZEMBRO/17 • HERÓI: OUTUBRO/17

NELORE BULA - MOZART VILELA ANDRADE / FAZENDA MATA VELHA / NELORE GIBERTONI - DORIVAL GIBERTONI

LOTE 02 PRENHEZ

ESTOPA FIV MATA VELHA

1646 DA MN x ELEGANCE II TE UNIMAR (BIG BEN DA SN)

ACASALAMENTO: LANDAU DA DI GENIO
PREV. DE PARTO: NOVEMBRO/17

LOTE 04 PRENHEZ

NELORE BULA - MOZART VILELA ANDRADE

VIVA FIV MRA

RANCHI IPÊ OURO x RAIKA FIV MRA (GANDHI PO DA NI)

ACASALAMENTO: LIVRE ACASALAMENTO

STELLA E SANTEIRO FIV BULA
VIVA FIV MRA X BITELO DA SS

LOTE 05 PRENHEZ

NELORE BULA - MOZART VILELA ANDRADE

HARRAS TE DA FIRMA

BITELO DA SS x SEDA 3 TE J. GALERA (NOBRE TE DA PRIM.)

ACASALAMENTO: JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ ou KAYAK TE MAFRA
PREV. DE PARTO: JABRIEL: NOVEMBRO/17 • KAYAK: DEZEMBRO/17

LOTE 06 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade

TATINHA FIV DA ROMA

RG: **ROMZ 1272** · NASC.: **19/11/2011** · FÊMEA

MAIA DA SM
PAYSANDU DE NAVIRAÍ
LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI
TAQUIRA DA SM
PASSEATA DE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB
BIG BEN DA SN
COMPORTA DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

PANAGPUR AL DA PAUL.
EXUBERANTE TE DA SABIÁ
RYATNA DA SABIÁ

Filha da matriarca FLAGRA TE SJ COCAL, uma das mais consistentes e valiosas produtoras da raça Nelore.
Doadora extremamente funcional, segue muito bem parida destacando uma invejável habilidade materna. Jovem, produtiva e filha de uma matriarca da raça Nelore.
Média oócitos: 62.
Parida de macho (BULA 542) do JANDHI FIV DA PNG desde 13/04/17.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 07 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade

BIANCA FIV TERRAMATA

RG: **TTM 17** · NASC.: **28/2/2013** · FÊMEA

TAJ MAHAL I
IGUAÇU DA PAGADOR
ETATUBA

PRADESH

GANGAYAH POI DO BR
FAZENDEIRA
MINEIRADA

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU

RANI FIV DA JAVA

PANAGPUR AL DA PAUL.
MEMBECA TE DA JAVA
JOEIRA DA ZEB. VR

TOP: 12%
Filha direta da grande RANI FIV DA JAVA. Sua mãe se consagrou conquistando o título de Melhor Matriz do Ranking ACNB com uma produção fantástica. Seu pai é um os principais representantes da linhagem Iguaçu, sendo um grande fazedor de matrizes. Pedigree de extrema confiança e com grande leque de linhagens para serem trabalhadas.
Média oócitos: 23.
Prenhe do JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ. Previsão de parto: Dezembro/17.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 08 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade

HARRAS TE DA FIRMA

RG: **FIRM 990** · NASC.: **18/10/2008** · FÊMEA

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS

1646 DA MN
NOBRE TE DA PRIM.
ENTREVISTA DA PRIM.

SEDA 3 TE J. GALERA

FAJARDO DA GB
HELLEN TE J. GALERA
ÓPERA DA SC

A melhor e mais completa doadora de nosso plantel. Em sua parte funcional é perfeita, sua régua de DEP é muito equilibrada, sendo TOP 2%. Seus produtos são destaques de nossas safras, tanto nas cocheiras, tanto nos pastos. Seu filho, SANTELMO FIV BULA, é destaque absoluto do leilão.
Avaliação genética, produção comprovada e consistência genética na mais perfeita harmonia!
Média oócitos: 42.
Prenhe do JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ. Previsão de parto: Dezembro/17.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 09 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade

SANTELMO FIV BULA

RG: **BULA 505** · NASC.: **30/9/2016** · MACHO

QUARK DA COLONIAL
GAROTO TE DE NAVIRAÍ
BISCA DA SM

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

BUGIO TE DA SM
FILUSTRIA DE NAVIRAÍ
CALIFA DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

HARRAS TE DA FIRMA

NOBRE TE DA PRIM.
SEDA 3 TE J. GALERA
HELLEN TE J. GALERA

O melhor bezerro produzido pela seleção Nelore Bula. Típico filho do recordista e raçador, JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ. Uma expressão racial impecável, linha de dorso de ótimo comprimento, musculatura convexa e aparelho reprodutor correto. Seu excelente ponderal o credita a ser uma síntese perfeita do Nelore moderno: Pista e Prova, SENDO TOP 3%.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 10 ANIMAL

50% À VENDA

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade

STELLA FIV BULA

RG: **BULA 504** · NASC.: **30/9/2016** · FÊMEA

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COLONIAL
RANCHI IPÊ OURO
OPALA IPÊ OURO

VIVA FIV MRA

GANDHI PO DA NI
RAIKA FIV MRA
ABELHA TE DO CARMO

TOP: 12%
Para tudo!
Bezerra com grande potencial para competir nas mais pesadas pistas de julgamento. Garupa perfeita, costelas bem arqueadas, linha de dorso correta, delicada e muito volumosa. Linhagem da matriarca ABELHA TE DO CARMO, com certeza um grande futuro pela frente.
Animal de grande equilíbrio.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 11 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade

SANTEIRO FIV BULA

RG: **BULA 499** · NASC.: **30/9/2016** · MACHO

GIM DE GARÇA
LUDY DE GARÇA
HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE
TAREFA DA SS
PERFÍDIA DA SS

MYKE DA COLONIAL
RANCHI IPÊ OURO
OPALA IPÊ OURO

VIVA FIV MRA

GANDHI PO DA NI
RAIKA FIV MRA
ABELHA TE DO CARMO

TOP: 12%
Bezerro de estrutura corporal muito forte, aliada à aprumos corretos. Sua caracterização racial é impecável, aparelho reprodutor correto e grande harmonia em seu conjunto. Potencial para formar uma progênie de mãe com grande potencial junto a STELLA FIV BULA (Lote 10), e também sagrar-se como um grande reprodutor futuramente.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 12 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade

SAFIRA FIV BULA

RG: **BULA 515** · NASC.: **11/11/2016** · FÊMEA

RAMBO DA MN
BRADO DA S. MARINA
XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB
DIMA DA DI GENIO
GAMAYANA TE PONTAL

1646 DA MN
HELÍACO DA JAVA
DÉLIA DA JAVA

RECORDAÇÃO ORIENTE

NAMBI MATA VELHA
RECORDAÇÃO FIV MATA VELHA
MANSÃO TE MATA VELHA

Seu pedigree é repleto de animais consagrados, sua mãe é filha da Grande Campeã Nacional, RECORDAÇÃO FIV MATA VELHA, que é por sua vez neta da matriarca, DIVISA MATA VELHA, que também sagrou-se Grande Campeã Nacional. Seu pai LANDAU DA DI GENIO, foi Reservado Grande Campeão Nacional e é hoje dos principais reprodutores da raça. Sangue forte em produtividade, presença dos raçadores RAMBO DA MN e HELÍACO DA JAVA.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 13 TRIPLO

SUSI e SANTA: Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade
SAGA: Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade / Nelore CASH - Marcus Horcel

GENÉTICA NAVIRAÍ

SUSI BULA

RG: **BULA 479** · NASC.: **24/5/2016** · FÊMEA

MARISCO IZ
PROVADOR IZ
CADENTE 576

1384 TE DE NAVIRAÍ

OLHAR DA COLONIAL
TRUCADA DA SM
FALANGE DA FG

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

BRASILITA

BRIDA AX5963

TOP: 9%

SAGA BULA

RG: **BULA 480** · NASC.: **24/5/2016** · FÊMEA

MARISCO IZ
PROVADOR IZ
CADENTE 576

1384 TE DE NAVIRAÍ

OLHAR DA COLONIAL
TRUCADA DA SM
FALANGE DA FG

GARIMPEIRO DA AT
URAPURU DA AT
INSPIRAÇÃO DA AT

UCHIVA MRA

BITELO DA SS
DEGOLA ABC
CANELA DA SS

TOP: 1%

SANTA BULA

RG: **BULA 481** · NASC.: **29/5/2016** · FÊMEA

QUARK DA COLONIAL
GAROTO TE DE NAVIRAÍ
BISCA DA SM

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

BUGIO TE DA SM
FILUSTRIA DE NAVIRAÍ
CALIFA DE NAVIRAÍ

BARRANCO 1171
1646 DA MN
HIALITA LAMU

NORUEGA FIV BULA

JANAJUR DO ARROIO
ULIANA TE DO CARMO
SICILIANA TE DA PRIM.

TOP: 6%

Três filhas de reprodutores Genética Naviraí, fêmeas retiradas da reserva do Plantel para abrilhantar o evento. Grande potencial para produzir reprodutores bem avaliados e de alto padrão.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 14 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade / AgroConsvanm - Nelson Leite

UTI FIV KITO

RG: **KITO 6003** · NASC.: **15/4/2011** · FÊMEA

LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
TAREFA DA SS

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

GANDHI PO DA NI
BACANA TE DE NAVIRAÍ
NOVA TE DE NAVIRAÍ

DHARITI POI DO BR
THANDU TE POI DO BR
SAMIDULAH POI DO BR

VULNERAR

TAIA
REY TE LS NELORI
MARTE

Prenhe do REM USP. Previsão de parto: Janeiro/18.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

LOTE 15 ANIMAL

Nelore Bula - Mozart Vilela Andrade / Murilo Borges / Nelore Zop

ELEGANCE I FIV BULA

RG: **BULA 371** · NASC.: **4/3/2014** · FÊMEA

TANGO C95
TANGO
2892 DA MN

RAMBO DA MN

BARRANCO 1171
A1359 DA MN
JUNDIA

1646 DA MN
HELÍACO DA JAVA
DÉLIA DA JAVA

ELEGANCE 17 DA PARAGUAÇU

BIG BEN DA SN
ELEGANCE V TE UNIMAR
ESSÊNCIA TE GUADALUPE

Prenhe do JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ.

COMPRADOR:_____ VALOR: R$ _____

CONFIRA A PARTIR DE AGORA

AOS LOTES DE MATRIZES

DE NOSSOS CONVIDADOS

FAZENDA MARLICE
Espólio Mauro Rezende de Andrade

CASH
Nelore PO • Fazenda Santa Clara

FAZENDA MARLICE

Espólio Mauro Rezende de Andrade

"A Marca M2 teve origem em 1965 criada pelos irmãos Márcio e Mauro Rezende de Andrade, na Fazenda Dois Irmãos, em Caarapó-MS, propriedade que marcava a chegada dos irmãos ao Mato Grosso do Sul, após deixarem a região de Assis-SP. Foi na Fazenda Dois Irmãos que deram início ao rebanho que formaria a base do plantel da Fazenda Marlice posteriormente.

Sempre à frente do tempo, adotaram o uso da inseminação artificial ainda na década de 70, em busca de aumentar a consistência e principalmente aprimorar a caracterização racial do rebanho que estavam trabalhando. Em 1976, com a aquisição da Fazenda Marlice em Arapuntaga-MT, Mauro decidiu levar sua parte do rebanho para a fazenda recém adquirida, aonde deu sequência à um exemplar trabalho de seleção e registrou seus primeiros animais.

Sempre priorizou a produção de animais rústicos e com caracterização racial impecável, foi construída uma base extremamente consistente, com forte influência de importantes pilares da raça, tais como: Bhãnjol POI ZEB. VR, Golias Imp., Pakar POI, Karvard Imp., Iguaçu da Pág., Visual da ZEB. VR, Bitelo da SS, Panagpur Al. da Paul. e entre outros.

O sucesso da seleção tomou grande projeção na região e a Fazenda Marlice conquistou respeito de renomados criatórios do Brasil. Realizou 9 edições do "Leilão Marca M2 – Fazenda Marlice" em Mirassol D'Oeste sempre com grande prestígio dos criadores e médias espetaculares. O trabalho de Mauro foi coroado em 2004 quando Madame TE de Kubera que foi de sua propriedade sagrou-se Grande Campeã Nacional durante a Expoinel.

Neste leilão ofertaremos uma base de matrizes produzidas por um trabalho de mais de 40 anos de seleção, aonde sempre se investiu no que havia de melhor para o progresso genético do rebanho, animais de grande pureza e imensurável potencial para produção com touros de alto desempenho e avaliação da atualidade.

Fazenda Marlice – A Força do Nelore criado à pasto!

MATRIZES - FAZ. MARLICE

BAT	LOTE	RGN	NOME	SX	NASC.	PAI	AVÓ MAT	DATA I.A	ACASALAMENTO	REPASSE	SIT.REP	PREVISÃO PARTO
A	16	MRAF 2350	BATIUZA DA M2	F	18/09/09	BITELO DA SS	VATAPA DA CRIST.	18/09/16	JABRIEL FIV DE NAIRAÍ	YONG MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	17	MRAF 2615	CAMBUQUIRA M2	F	27/09/10	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	BIG BEM DA SN	18/09/16	JABRIEL FIV DE NAIRAÍ	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2624	CABOCLA M2	F	30/09/10	ERECHIM DA PRAIA	BITELO DA SS	18/09/16	TRUCK DA ALÔ BRASIL	YONG MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	18	MRAF 1959	VENIA M2	F	20/09/07	PATRIOTA DA M2 TE	NABUCO DA E. PRETO	18/09/16	JABRIEL FIV DE NAIRAÍ	YONG MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2533	BUNITA M2	F	13/12/09	SONETO TE M2	PANAGPUR AL DA PAUL.	18/09/16	MAIA FIV DA MATINHA	YONG MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2551	CENICA M2	F	20/07/10	ITALO II J. GALERA	INNSBRUCK DA GUADALUPE	18/09/16	ERECHIM DA PRAIA	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	19	MRAF 2400	BENICIA M2	F	05/10/09	EDITAL JY	PANAGPUR AL DA PAUL.	18/09/16	JABRIEL FIV DE NAIRAÍ	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2627	CHAMILA M2	F	30/09/10	INNSCRUCK DA GUADALUPE	BALUARTE DA SS	18/09/16	CACIQUE FVC	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2845	DIPAULA M2	F	10/10/11	TAMANDUÁ DA SS	BIG BEM DA SN	18/09/16	TRUCK DA ALÔ BRASIL	YONG MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	20	MRAF 2622	CACHA M2	F	29/09/10	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	TAMANDUÁ DA SS	18/09/16	CACIQUE FVC	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2944	EDICAO M2	F	18/06/12	APOLO TE M2	PATRIOTA M2 TE	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2895	ELVIRA M2	F	20/04/12	FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ	PITMAN MJ DO SÁBIA	***	***	DESCONTO TE ORUA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
B	21	MRAF 2373	BIGUA M2	F	26/09/09	MAAB FAROLEIRO	PANAGPUR AL DA PAUL.	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2403	BIARA M2	F	06/10/09	MAAB FAROLEIRO	ERECHIM DA PRAIA	18/09/16	NUMARU FIV DA MATINHA	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2882	DIANA M2	F	09/11/11	FASKHAN IPÊ OUO	PATRIOTA M2 TE	18/09/16	MAIA FIV DA MATINHA	YONG MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 2928	ESFINGE M2	F	20/05/12	DONATO DE NAVIRAÍ	ENLEVO DA MORUNGABA	18/09/16	NUMARU FIV DA MATINHA	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	22	MRAF 2932	ELADA M2	F	23/05/12	MAAB FAROLEIRO	EDITAL JY	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	30/08/2017 A 09/10/2017
		MRAF 2941	ESTINIA M2	F	11/06/12	APOLO TE M2	ENLEVO DA MORUNGABA	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3151	3151 DA M2	F	19/08/13	MAAB FAROLEIRO	BIG BEM D S. NICE	***	***	DESCONTO TE ORUA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3191	3191 DA M2	F	28/09/13	MAIA FIV DA MATINHA	NETUNO	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	20/09/2017 A 26/11/2017
C	23	MRAF 3069	3069 DA M2	F	02/06/13	ESTEIO TE DA DICA	EXÍLIO KITO	18/09/16	MAIA FIV DA MATINHA	ZIMBO KITO	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3099	3099 DA M2	F	04/07/13	INRIT DA TERLEY	BIG BEM PO DA NI	***	***	DESCONTO TE ORUA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3102	3102 DA M2	F	06/07/13	ESTEIO TE DA DICA	PATRIOTA M2 TE	***	***	DESCONTO TE ORUA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3106	3106 DA M2	F	08/07/13	HANUMAN DA MATINHA	LUFO TE DA CARPA	19/12/16	BITELO DA SS	3253 DA M2	PRENHE	20/09/2017 A 26/11/2017
	24	MRAF 2974	ECOLOGIA DA M2	F	23/08/12	ESTATUTO DE NAVIRAÍ	NABUCO DA E. PRETO	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3083	3083 DA M2	F	21/06/13	EXÍLIO KITO	TAMANDUÁ DA SS	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3117	3117 DA M2	F	16/07/13	HANUMAN DA MATINHA	TAMANDUÁ DA SS	10/10/16	QUARK COL.	YONG MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3120	3120 DA M2	F	18/07/13	EXÍLIO KITO	MAAB FAROLEIRO	***	***	DESCONTO TE ORUA	PRENHE	30/08/2017 A 09/10/2017
	25	MRAF 2792	DANCARINA M2	F	05/08/11	MAAB FAROLEIRO	BITELO DA SS	***	***	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3141	3141 DA M2	F	08/08/13	ESTEIO TE DA DICA	BIG BEM PO DA NI	***	***	DESCONTO TE ORUA	PRENHE	30/08/2017 A 09/10/2017
		MRAF 3177	3177 DA M2	F	18/09/13	SONEO TE M2	INRIT DA TERLEY	***	***	DESCONTO TE ORUA	PRENHE	20/09/2017 A 26/11/2017
		MRAF 3189	3189 DA M2	F	27/09/13	MAIA FIV DA MATINHA	QUARK COLONIAL	11/10/16	CACIQUE FVC	ODONIS DA FLORESTA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3203	3203 DA M2	F	18/10/13	SONETO TE M2	PATRIOTA M2 TE	***	***	DESCONTO TE ORUA	***	20/09/2017 A 26/11/2017
D	26	MRAF 3215	3215 DA M2	F	06/06/14	MAIA FIV MATINHA	NETUNO M2	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3217	3217 DA M2	F	08/06/14	BITELO DA SS	1646 DA MN	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3272	3272 DA M2	F	01/08/14	BÁU DS	JAMBO DA J. GALERA	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	27	MRAF 3324	3324 DA M2	F	10/08/14	JERU FIV BRUMADO	MAAB FAROLEIRO	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3228	3228 DA M2	F	27/06/14	JERU FIV BRUMADO	HANUMAN DA MATINHA	***	***	UADI MRA	PRENHE	10/05/2017 A 05/07/2017
		MRAF 3237	3237 DA M2	F	06/07/14	ESTEIO DA DICA	PATRIOTA M2 TE	***	***	UADI MRA	PRENHE	10/05/2017 A 05/07/2017
		MRAF 3298	3298 DA M2	F	24/08/14	APOLO TE M2	MAAB FAROLEIRO	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	28	MRAF 3232	3232 DA M2	F	30/06/14	ESTEIO DA DICA	PANAGPUR AL DA PAUL.	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3235	3235 DA M2	F	05/07/14	BITELO DA SS	MAAB FAROLEIRO	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3295	3295 DA M2	F	18/08/14	HANUMAN DA MATINHA	TAMANDUÁ DA SS	***	***	UADI MRA	PRENHE	10/05/2017 A 05/07/2017
		MRAF 3297	3297 DA M2	F	19/08/14	BITELO DA SS	ILUSTRE NF DA ELD.	***	***	UADI MRA	PRENHE	20/09/2017 A 26/11/2017
		MRAF 3309	3309 DA M2	F	02/09/14	ESTEIO DA DICA	BIG BEM DA SN	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	29	MRAF 3216	3216 DA M2	F	07/06/14	MAIA FIV MATINHA	TECELÃO DE NAVIRAÍ	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3268	3268 DA M2	F	30/07/14	THANDU TE POI BR.	PATRIOTA M2 TE	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3310	3310 DA M2	F	02/09/14	ESTEIO DA DICA	ENLEVO DA MORUNGABA	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3340	3340 DA M2	F	15/10/14	ESTEIO DA DICA	NETUNO M2	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
E	30	MRAF 3234	3234 DA M2	F	04/07/14	MAIA FIV DA MATINHA	INDUZIDO DO REC.	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3245	3245 DA M2	F	18/07/14	MAIA FIV DA MATINHA	SONETO TE M2	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3267	3267 DA M2	F	30/07/14	D4685 DA MN (CAMPEÃO)	SONETO TE M2	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3282	3282 DA M2	F	05/08/14	MAIA FIV DA MATINHA	BIG BEM DA SN	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	31	MRAF 3238	3238 DA M2	F	08/07/14	BITELO DA SS	TECELÃO DE NAVIRAÍ	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3250	3250 DA M2	F	21/07/14	EMERGIDO DE NAVIRAÍ	LUFO TE DA CARPA	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3279	3279 DA M2	F	03/08/14	ESTEIO TE DA DICA	ERECHIM DA PRAIA	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3311	3311 DA M2	F	03/09/14	BAÚ DS	QUARK COLONIAL	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3338	3338 DA M2	F	14/10/14	PATRIOTA DA M2 TE	QUARK COLONIAL	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
	32	MRAF 3254	3254 DA M2	F	24/07/14	ESTEIO TE DA DICA	BIG BEM PO DA NI	***	***	UADI MRA	PRENHE	30/08/2017 A 09/10/2017
		MRAF 3262	3262 DA M2	F	29/07/14	THANDU TE POI BR.	MAAB FAROLEIRO	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/06/2017 A 30/07/2017
		MRAF 3288	3288 DA M2	F	07/08/14	APOLO TE M2	MAAB FAROLEIRO	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3337	3337 DA M2	F	10/10/14	ESTEIO TE DA DICA	INRIT DA TERLEY	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
F	33	MRAF 3258	3258 DA M2	F	27/07/14	ESTEIO TE DA DICA	EXÍLIO KITO	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3273	3273 DA M2	F	02/08/14	D4685 DA MN (CAMPEÃO)	MAAB FAROLEIRO	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3335	3335 DA M2	F	06/10/14	APOLO TE M2	BIG BEM PO DA NI	***	***	UADI MRA	PRENHE	10/05/2017 A 05/07/2017
		MRAF 3341	3341 DA M2	F	19/10/14	PATRIOTA DA M2 TE	GODHAR DA FAZ.	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3344	3444 DA M2	F	25/10/14	PATRIOTA DA M2 TE	BIG BEM PO DA NI	***	***	UADI MRA	PRENHE	10/05/2017 A 05/07/2017
	34	MRAF 3220	3220 DA M2	F	16/06/14	EXÍLIO KITO	MAAB FAROLEIRO	***	***	UADI MRA	PRENHE	10/05/2017 A 05/07/2017
		MRAF 3287	3287 DA M2	F	07/08/14	ESTEIO TE DA DICA	NETUNO	***	***	UADI MRA	PRENHE	30/08/2017 A 09/10/2017
		MRAF 3317	3317 DA M2	F	06/09/14	MAIA FIV DA MATINHA	BITELO DA SS	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017
		MRAF 3331	3331 DA M2	F	02/10/14	APOLO TE M2	JAMBO DA J. GALERA	***	***	UADI MRA	PRENHE	30/08/2017 A 09/10/2017
		MRAF 3349	3349 DA M2	F	07/11/14	PATRIOTA DA M2 TE	INRIT DA TERLEY	***	***	UADI MRA	PRENHE	01/07/2017 A 30/08/2017

O rebanho Nelore CASH teve sua origem em Água Clara-MS a partir de uma iniciativa dos proprietários em atender seus clientes e abastecer o próprio rebanho comercial com animais melhoradores, rústicos e funcionais. Os animais são criados em regime exclusivo de pastagens de Brachiaria Decumbens e Brizantha, comprovando sua rusticidade e atendendo aos anseios de nossa clientela, que desfruta de nossos tourinhos e matrizes no MS, MT, Pará, Goiás, São Paulo e Bahia.

No início dos anos 2000, surgiu a oportunidade de aquisição de matrizes de uma das melhores cabanhas do país à ocasião, àquela altura com mais de 25 anos de seleção: a vacada Nelore Mocho originária da renomada Fazenda Santana, de Sr. Renato Ometto, com forte influência dos raçadores da linhagem OB, de racial apurado e muita consistência. Atendia em cheio ao nosso projeto e, desde então, a marca Nelore CASH apoia-se sobre esteios sólidos, tendo propiciado a classificação de produtos no CEIP da ABCZ e gerado animais de elevado MGT junto à ANCP.

O rebanho Nelore CASH Padrão, por sua vez, foi introduzido na seleção visando obter maior variabilidade genética e aumentar a gama de produtos melhoradores ofertados aos parceiros que se valem de nossos animais. Para formar nossa base Nelore Padrão adquirimos inúmeras matrizes e doadoras de renomados plantéis como Genética Aditiva, Quilombo, Zancaner, IZ, Lemgruber, Beabisa, Matinha, Carpa, Bula, Kito, MRA, dentre outros.

Por meio dos acasalamentos dirigidos e vasta utilização de tecnologias tais quais IA, IATF e TETF, temos obtido resultados encorajadores, imprimindo ao Nelore CASH, atualmente com mais de 500 matrizes, as características que entendemos essenciais: docilidade, rusticidade, precocidade sexual, de ganho de peso e acabamento de carcaça, habilidade materna e caracterização racial.

Esse é o produto que ofertamos com um misto de orgulho e satisfação, tenha plena convicção que levará consigo um animal resultante de nossa profunda admiração pelo Nelore, fruto de árduo trabalho, estudo e dedicação, uma genética provada e adaptada aos desafios impostos às condições de Brasil Central

CASH

Nelore PO • Fazenda Santa Clara

MATRIZES NELORE PADRÃO - NELORE CASH

BAT	LOTE	NOME	RGD	NASC.	PAI	AVÔ MAT	ACASALAMENTO	SIT.REP	DATA IA	PREV. PARTO INICIAL
*	35	TURQUESAH II FIV DA RIB.	RRC9487	28/03/12	LUFO TE DA CARPA	NOBRE TE DA PRIM.	REM CALDONEGRO	PRENHE	08/12/16	09/09/17
*		BALZAQUAIA CASH	CASH1678	26/09/14	REM QUARTUDO	SENSUAL TE DA SM	REM BITEKO	PRENHE	10/04/17	10/01/18
*		FREDA DO ABRA	ABRA90	10/06/13	FUNCIONARIO DE NAVIRAI	BITELO DA SS	REM BITEKO	PRENHE	07/12/16	08/09/17
G	36	BABALU TE DA CARPA	EBOM9861	01/02/09	TROVÃO DE NAVIRAÍ	FAJARDO DA GB	REM TORIXIRÉU	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		IAMIM FIV DA BEMI	BEMI944	21/11/11	POLONÊS	FAJARDO DA GB	REM USP	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		FENDA DA CARV.	CARV114	24/09/08	LUX GRANUTU TE	UTTAR AL DA PAUL.	REM BITEKO	PRENHE	07/12/16	08/09/17
	37	GELEIA DA CARV	CARV144	07/09/09	JERU FIV DO BRUMADO	FAJARDO DA GB	REM USP	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		BENTA DA KAINAM	AIKA50	24/11/11	FUNCIONARIO DE NAVIRAI	GUINCHO TE NAVIRAÍ	REM BITEKO	PRENHE	10/04/17	10/01/18
		ITUMBIARA DA CARV	CARV217	20/12/11	LUX GRANUTU TE	BITELO DA SS	REM TORIXIRÉU	PRENHE	22/10/16	24/07/17
	38	NALGAH X FIV DA RIB.	RRC9477	24/03/12	LUFO TE DA CARPA	LEGAT MJ DO SÁBIA	REM VOPUNK	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		LIBERIAH IX FIV DA RIB	RRC9533	09/08/12	LUFO TE DA CARPA	MAGNIFICO J.DA INDIA	REM CALDONEGRO	PRENHE	08/12/16	09/09/17
		NALGAH XII FIV DA RIBALTA	RRC9482	29/03/12	LUFO TE DA CARPA	LEGAT MJ DO SÁBIA	REM BITEKO	PRENHE	28/02/17	30/11/17
		ADHISTA CASH	CASH1253	13/02/12	HARE RAMA CASH	RANCHI IPÊ OURO	REM BITEKO	PRENHE	10/04/17	10/01/18
		BALUNDA DA CARPA	EBOM A580	21/11/09	JERU FIV DO BRUMADO	HELÍACO DA JAVA	REM CALDONEGRO	PRENHE	08/12/16	09/09/17
	39	IRAQUIANA DA CARV	CARV197	19/03/11	RHENNO FIV KUBERA	EDHANK TE BM DA FC	D1484 DA MN	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		JOCELINE DA BEMI	BEMI974	23/02/12	VERMUT DA FORT. VR	JAMBO TE DA J. GALERA	REM TORIXIRÉU	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		LAVANDA FIV ZEB. VR	ZEBA1288	21/06/10	FAJARDO DA GB	ENLEVO DA MORUNGABA	REM BITEKO	PRENHE	28/02/17	30/11/17
		VITÓRIA DA FM	FMA2201.	26/08/11	MISSONI DA GUADALUPE	1646 DA MN	REM BRECK	PRENHE	28/02/17	30/11/17
	40	IDALIA LAJA	LAJA241	26/09/11	EDHUPATI DO ARROIO	CHIVA DA NELORE	REM BRECK	PRENHE	28/02/17	30/11/17
		VANA DA ROMA	ROMZ681	18/05/09	FAJARDO DA GB	BITELO DA SS	D1484 DA MN	PRENHE	08/12/16	09/09/17
		IGREJA DA CARV	CARV185	05/03/11	LUX GRANUTU TE	UTTAR AL DA PAUL.	REM BITEKO	PRENHE	10/04/17	10/01/18
		SUICAH XXI FIV DA RIBALTA	RRC9443	14/03/12	RANCHI IPÊ OURO	JANGUEDO DO ARROIO	REM BRECK	PRENHE	28/02/17	30/11/17
	41	DANCE DA ADES	ADES668.	01/05/06	ACARI S. JOSE	GENTIL DA 3R	REM BRECK	PRENHE	03/03/17	03/12/17
		OCTANA MRA	MRA4140	06/11/06	LOGICO FIV MRA	GANDHI PO DA NI	REM BITEKO	PRENHE	08/12/16	09/09/17
		ALTANTA RC DA RIBALTA	RRC8293	28/09/07	EBHUMADY DO ARROIO	PORCHE POI DA ZEB. VR	REM USP	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		EMILA FIV DA TELI	TELI516	24/09/08	GRI 8683	VASUEDA DA POI	REM TORIXIRÉU	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		HEMAKSHI CASH	CASH838	31/10/08	DONATO DE NAVIRAÍ	EXU DO PASSOS	REM VOKOLO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		VETTI II CASH	CASH967	06/12/09	KAISER FIV DA MATINHA	1646 DA MN	REM CALDONEGRO	PRENHE	14/11/16	16/08/17
*	42	AJIVAKA CASH	CASH1281	18/11/12	XINGU	LUR MAHAL COL	REM BITEKO	PRENHE	14/11/16	16/08/17
*		MUKHA CASH	CASH1554	19/01/14	HARIGOPAL CASH	DONATO DE NAVIRAÍ	REM BRECK	PRENHE	28/02/17	30/11/17
*		IVA DA BEMI	BEMI927	20/08/11	KOKAR DA MATINHA	GUINCHO TE NAVIRAÍ	REM BRECK	PRENHE	28/02/17	30/11/17

MATRIZES NELORE MOCHO - NELORE CASH

BAT	LOTE	NOME	RGD	NASC.	PAI	AVÔ MAT	ACASALAMENTO	SIT.REP	DATA IA	PREV. PARTO INICIAL
H	43	HAFIZA CASH	CASH708	05/10/07	NAPOLEÃO DA SM	DALAMU OB	REM BITEKO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
	44	HAALEMA CASH	CASH719	25/10/07	OUTONO DA BOTICAO	RESPALDO	REM BITEKO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		HITA CASH	CASH859	24/11/08	APELO OB	XAVANTE VG	REM BITEKO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
	45	KUMARA II CASH	CASH961	29/11/09	ANKUSHA CASH	XAVANTE VG	REM BITEKO	PRENHE	07/12/16	08/09/17
		SUTULA II CASH	CASH969	06/12/09	IMPOLUTO DO JHV	NAPOLEÃO DA SM	REM BITEKO	PRENHE	23/10/16	25/07/17
	46	CHANDA CASH	CASH1280	17/11/12	XINGU	BHAJANA CASH	REM BITEKO	PRENHE	14/11/16	16/08/17
	47	ABHUTA CASH	CASH1242	28/01/12	HARE RAMA CASH	NAPOLEÃO DA SM	REM CABALLERO	PRENHE	08/12/16	09/09/17
		MAROLA CASH	CASH1194	19/11/11	BERLIM DE NAVIRAÍ	ILUSTRE NF DA ELD.	REM BITEKO	PRENHE	08/12/16	09/09/17
		ABHI CASH	CASH1261	08/11/12	ZUFO DA CARPA	XAVANTE VG	REM BITEKO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		AMBARA CASH	CASH1293	22/11/12	XINGU	NAPOLEÃO DA SM	REM BITEKO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		BANDOLA CASH	CASH1190	18/11/11	LUGANO DA MATINHA	RIACHO	REM BITEKO	PRENHE	07/12/16	08/09/17
	48	ASHRAM CASH	CASH1389	03/06/13	HAR CASH	XAVANTE VG	REM BITEKO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		BUMA CASH	CASH1394	07/07/13	HAR CASH	ALENTO CASH	TERRANTES DE CV	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		ATTABHAVA CASH	CASH1407	20/06/13	HAR CASH	ELÉTRICO OB	REM BITEKO	PRENHE	07/12/16	08/09/17
		APPA CASH	CASH1414	23/08/13	HAR CASH	NAPOLEÃO DA SM	REM BITEKO	PRENHE	07/12/16	08/09/17
		KODDHA CASH	CASH1504	04/12/13	KABUL DA MATINHA	DALI TE QUILOMBO	D1484 DA MN	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		MUSAVADA CASH	CASH1556	21/01/14	HARIGOPAL CASH	XAVANTE VG	REM BITEKO	PRENHE	22/10/16	24/07/17
		BALZAQUAIANA CASH	CASH1680	27/09/14	REM VOPUNK	RIACHO	REM CALDONEGRO	PRENHE	08/12/16	09/09/17

NELORE M2

Buia

REPRODUTORES NELORE BULA

BAT	LOTE	RGN	NOME	SEXO	NASC.	PAI	AVÔ MAT	PESO	CE
001	49	BULA 391	PISON FIV BULA	M	21/08/14	HELÍACO DA JAVA	BITELO DA SS	691	38
	50	BULA 402	PRADEEP BULA	M	18/11/14	NASIK FIV IPÊ OURO	BAORE POI BRUMADO	670	34
	51	BULA 408	PROGRESSO BULA	M	25/12/14	EXÍLIO KITO	1646 DA MN	620	34
	52	BULA 427	REATO FIV BULA	M	19/04/15	JHELUM FIV IPÊ OURO	RANCHI IPÊ OURO	591	34
	53	BULA 432	RIATO BULA	M	01/04/15	CSCN 12241	BASCO DA SM	597	36
002	54	BULA 439	RANGER BULA	M	17/08/15	LUX NEOGREGO	REGENTE E. PRETO	538	33
		BULA 444	RASUL BULA	M	10/09/15	JHVM 10525	LEGAT MJ DO SÁBIA	528	34
		ROMZ 2221	HARPO FIV DA ROMA	M	17/08/15	MISSONI DA GUADALUPE	HELÍACO DA JAVA	563	36
	55	BULA 449	RAJAN BULA	M	06/10/15	D8 DA MN	BITELO DA SS	498	30
		BULA 448	RONDON BULA	M	05/10/15	FILSÓFICO DE NAVIRAÍ	BITELO DA SS	482	34
		GIBE 827	LUGMAN GIBER	M	20/01/16	JHELUM FIV IPÊ OURO	BIG BEM DA SN	505	31
	56	ROMZ 2287	KAIQUE FIV DA ROMA	M	16/11/15	BASCO DA SM	FAJARDO DA GB	527	30
		ROMZ 2295	KALANDRI FIV ROMA	M	21/11/15	BASCO DA SM	FAJARDO DA GB	497	34
		BULA 442	REDUTO BULA	M	25/08/15	D8 DA MN	LEGAT MJ DO SÁBIA	494	31
	57	BULA 467	SIATHO BULA	M	05/01/15	UNIDO MRA	FAJARDO DA GB	425	29
		BULA 471	SUMMER FIV BULA	M	10/01/16	ALARME FIV EDTO	BIG BEM DA SN	491	30

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote arregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar o(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando a Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. No(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

20 DE JUNHO DE 2017
TERÇA • 21H

Leilão Virtual

& CONVIDADOS ESPECIAIS

Realização:

43 3373.7077

Transmissão:

43 3373.7000

Assessoria:

67 99944.1382

67 99909.3938

16 3252.4607

Agência:

67 3204.2325

Leilão Oficial:

Apoio:

67 98404.0558

Patrocínio: